



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 101/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a instituição financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA**.

Pelo presente termo, fica ajustada a prorrogação da vigência do contrato para cobrança de imposto predial e territorial urbano – IPTU, e demais tributos de arrecadação do município, em documentos de arrecadação municipal - DAM, no padrão FEBRABAN, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, e a instituição financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.604.998/0030-30, estabelecida neste município de Cachoeira de Minas/MG, na Rua Coronel Portugal, n.º 10, Centro, neste ato representada pelos Srs. João Carlos Ribeiro e Eustáquio Elgrey Nogueira Avelar, ambos Diretores, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Credenciamento n.º 001/17, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos que se segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Em razão de natureza continua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor no período de 13 de Junho de 2018 a 12 de Junho de 2019, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 13 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA  
Sr. João Carlos Ribeiro  
**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE  
ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA**

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA  
Sr. Eustáquio Elgrey Nogueira Avelar  
**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE  
ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_